



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 004/2025 que “Institui as Comissões de Análise de Defesa Prévia no âmbito da TransCon”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

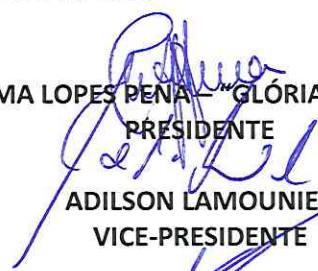
Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

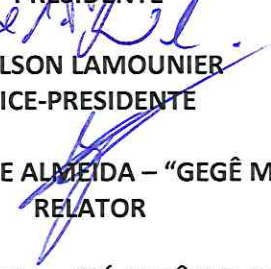
A proposição em análise cria as Comissões de Análise de Defesa Prévia no âmbito da TransCon, que têm por finalidade assegurar, em processos administrativos, o direito ao exercício de defesa das autuações de trânsito lavradas por agentes credenciados ou expedidas por aparelhos eletrônicos instalados no Município de Contagem.

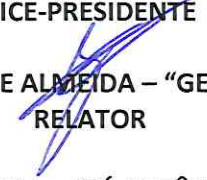
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 004/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 13 de maio de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRÉSIDENTE


ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE